



CONTRATO N.º 32/2022 PARA - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DAS ARTES PLÁSTICAS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DE INCLUSÃO SOCIAL E POBREZA”-30/2022\_CPR

--- Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 16 de outubro de 2021.-----

--- Segundo: [REDACTED], na qualidade de representante legal da “Alexandre Augusto Rodrigues da Costa”, com o NIF-212572504 e sede na Rua Barão de Joane, Edifício Sinções, Bloco A, nº67, 5ºB em Vila Nova de Famalicão, 4760 – 019, Portugal e, com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 23 de fevereiro de 2022 do Sr. Presidente da Camara -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DAS ARTES PLÁSTICAS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DE INCLUSÃO SOCIAL E POBREZA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), isentos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de € 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), isentos de IVA e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.04, referente ao projeto 2021-A-28.-----

--- Quarta: O pagamento do serviço, será efetuado de acordo com o estipulado na cláusula 6.ª do caderno de encargos do procedimento ou seja: 60 dias após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, que deverão ser emitidas no final de cada fase do projeto, acompanhadas de relatório que evidencie as atividades executadas, nos seguintes termos; Março – € 5.000,00(cinco mil euros); Abril – € 5.000,00(cinco mil euros); Junho – € 10.000,00 (dez mil euros); Julho – € 5.000,00 (cinco mil euros); Outubro – € 15.000,00(quinze mil euros) e Novembro – € 5.000,00 (cinco mil euros).-----



--- Quinta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 476/2022.-----

--- Sexta: - O serviço terá início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato e será executado pelo período de 7 meses.- -----

--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a Técnica Tomásia Cunha, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----